

## ESTADO DO PARANÁ

## Preseitura Municipal de Três <u>Parras</u> do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 1495/13 Data 27/06/13

Company of the Compan
PUBLICADO EM
32 - 06 - 3/3
Jornal CORRES JOVO
Pagina: \$ A
Edição:
and the second
Asam Responsavel

**Súmula:** Decreta situação de excepcionalidade no Serviço Rodoviário Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRUBUIIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O GRANDE VOLUME DE CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS DIAS

## DECRETA

Art. 1º. Fica declara situação de excepcionalidade nos serviços rodoviários municipais, em conseqüência do grande volume de chuvas ocorrido nos últimos dias no Município.

Art. 2º. Em virtude da situação de excepcionalidade, fica autorizado, os servidores lotados na Divisão Rodoviária Municipal a executar horas extras, objetivando a recuperação das estradas vicinais danificadas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal